

LEI Nº 586 DE 15 DE JANEIRO DE 1981.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Jurema das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que o Poder Legislativo aprovou e em cumprimento ao disposto no Artigo 42, Inciso VII da Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica autorizado o poder Executivo a realizar operações de crédito com o Fundo de Investimentos Urbano do Estado do Rio Grande do Sul. (FUNDO URBANO (FUS)) através da Secretaria de Coordenação e Planejamento) até o valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), amortizável até 6 (seis) anos, incluída carência de até 2 (dois) anos, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária prefixada de 14% (quatorze por cento) ao ano e taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a garantia da operação de crédito a colaparte municipal do disposto de Circulação de Mercadorias (I.M).

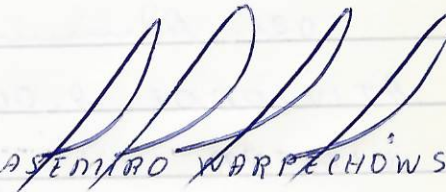
Art. 3º - O produto do empréstimo será empregado, aplicado em construção do Centro Esportivo, na cidade de Jurema das Missões.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais para aplicação dos Recursos de que trata esta Lei.

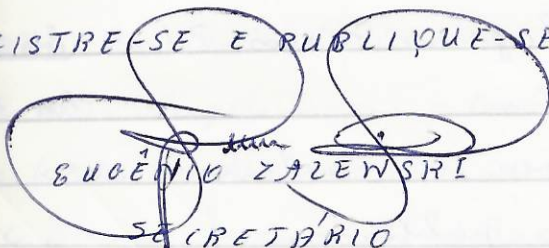
Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e os encargos.

da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
DAS MISSÕES-RS, aos 15 de janeiro de 1981.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


EUCÊNIO ZALEWSKI
SECRETÁRIO

LEI Nº 587, DE 17 DE MARÇO DE 1981.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani
das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar na seguinte classificação funcional programática da Lei do Orçamento vigente:

04 - Secretaria da Fazenda

03 - Tesouraria

03 - Administração e Planejamento

08 - Administração Financeira

032. Controle Interno.

PROY. 1.001. - REEQUIPAMENTO PARA A UNIDADE

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente - PM R\$ 37.200,

total R\$ 37.200,